



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



TERMO ADITIVO Nº 01/2025.

Processo nº 90/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP, E A EMPRESA ADRIANA MAROUVO DOS REIS

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, legalmente representada pelo Sr. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, portador da Matrícula Funcional nº 4345, o qual veio a nomear o responsável pela assinatura deste CONTRATO o Senhor **CERVANTES DA SILVA GARCIA**, Diretor Municipal de Saúde, pelo Decreto nº 6916, de 20 de outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, matrícula funcional nº 4473 doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **ADRIANA MAROUVO DOS REIS**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.622.667/0001-09, sediado(a) na R MARECHAL DEODORO, 236 - CENTRO, SAO JOAQUIM DA BARRA - SP, CEP: 14600-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pela Sócia Proprietária a Sr.ª ADRIANA ANTÔNIO MAROUVO*, portadora do RG [REDACTED] e CPF Nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 90/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de aumento de quantitativo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o aumento de quantitativo de 6 computadores tipo 1 correspondendo ao percentual de 12,2449% da quantidade inicial do contrato, na forma do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor do contrato será de R\$ 20.808,00 (vinte mil oitocentos e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo referem-se ao saldo do recurso de transferência voluntária nº 2025.050.69906 – Itamar Borges.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4.1. Mantem-se o prazo de validade com encerramento em 31/07/2026.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

ADRIANA MAROUVO
DOS
REIS:09622667000109
Assinado de forma digital por
ADRIANA MAROUVO DOS
REIS:09622667000109
Data: 2025.12.08 10:10:56
+03'00'



MUNICÍPIO DE GUAIRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaira - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Guaira, 08 de dezembro de 2025.

CERVANTES DA SILVA GARCIA
Diretor Municipal de Saúde

ADRIANA MAROUVO DOS
REIS:09622667000109

Assinado de forma digital por ADRIANA
MAROUVO DOS REIS:09622667000109
Dados: 2025.12.08 10:11:13 -03'00'

ADRIANA MAROUVO DOS REIS
CNPJ Nº 09.622.667/0001-09



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO PC-02
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: CERVANTES DA SILVA GARCIA _____

CARGO: DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 4473 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2025/2028 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

CERVANTES DA SILVA GARCIA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

|

|

|



ANEXO LC-01
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____
CONTRATADO: ADRIANA MAROUVO DOS REIS _____
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 180/2025 _____
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAIRA/SP, 08 de DEZEMBRO de 2025 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 4345 _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 4345 _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:





MUNICÍPIO DE GUAIRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaira - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Nome: **CERVANTES DA SILVA GARCIA**

Cargo: **DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE**

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 4473

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **ADRIANA ANTÔNIO MAROUVO** **ADRIANA MAROUVO**

Cargo: **SÓCIA PROPRIETÁRIA**

CPF Nº

REIS:09622667000109

Assinatura: _____

Assinado de forma digital por
ADRIANA MAROUVO DOS
REIS:09622667000109
Dados: 2025.12.08 10:11:50
03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **CERVANTES DA SILVA GARCIA**

Cargo: **DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE**

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 4473

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **RAFAEL CESAR DE SOUSA SILVA**

Cargo: **CHEFE DO CENTRO DE INFORMÁTICA**

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1749

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: **AMARILDO CANDIDO DA SILVA**

Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 4736

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



ANEXO LC-02
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____
CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____
CONTRATADO: ADRIANA MAROUVO DOS REIS _____
CNPJ: 09.622.667/0001-09 _____
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 180/2025 _____
DATA DE ASSINATURA: 08 de DEZEMBRO de 2025 _____
VIGÊNCIA: VALIDADE ATÉ 31/07/2026 _____
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA _____
VALOR: R\$ 20.808,00 (vinte mil oitocentos e oito reais) _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 08 de DEZEMBRO de 2025 _____

CERVANTES DA SILVA GARCIA

Diretor Municipal De Saúde

ADRIANA
MAROUVO DOS
REIS:096226670001
09

Assinado de forma digital
por ADRIANA MAROUVO
DOS REIS:09622667000109
Dados: 2025.12.08 10:12:19
-03'00'